



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, Segunda-Feira, 17 de Abril de 2017

Ano I, Nº 045

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO - Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete) às 11:00 horas, compareceu no Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, perante o Sr. Prefeito Municipal Ivo Ferreira Gomes, a Sra. Christianne Marry Aguiar Coelho, para na qualidade de Vice-Prefeita Municipal de Sobral, na forma da Lei, assumir as funções inerentes ao cargo de Prefeito Municipal de Sobral, durante o período de 17 de abril de 2017 a 23 de abril de 2017. A autorização da Câmara Municipal de Sobral foi exarada por meio do Decreto Legislativo Nº 683/2017 de 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 030 de 22 de março de 2017, com esteio no que dispõe o inciso VIII do artigo 36, bem como o artigo 63, ambos da Lei Orgânica do Município de Sobral. Assim, considerando que o Senhor Prefeito Municipal de Sobral, Ivo Ferreira Gomes, estará se ausentando do Município e por conseguinte, das funções de Prefeito Municipal de Sobral, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO MINISTERIAL GLOBAL SOBRE O PROGRAMA ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODOS(SWA), a convite do UNICEF, que ocorrerá na cidade de Washington, DC, nos Estados Unidos, havendo portanto, nesta ocasião, a transmissão do cargo de Prefeito Municipal pelo titular Ivo Ferreira Gomes, na presença dos que abaixo subscrevem. E, para constar, eu, Micheline Gomes Santos, Coordenadora do Cerimonial do Gabinete do Prefeito, lavrei o presente termo que segue assinado pelo empossante, empossada e por mim. Sobral-CE, 17 de abril de 2017. Ivo Ferreira Gomes – Prefeito Municipal de Sobral (empossante) - Christianne Marry Aguiar Coelho – Vice-Prefeita Municipal (empossada).

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PROCESSO: 0207917 - ADENDO Nº 01 - REFERÊNCIA: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeado através do Ato nº 030/2017-GABPREF torna público para conhecimento dos interessados que pelo presente ADENDO 01, ao Pregão Presencial 020/2017 : Contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA), destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral, ficam promovidas as seguintes alterações, por motivo de reabertura de prazo legal: No Edital: Onde se lê: 6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME 6.1. PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2017 às 09:00 h Leia-se: 6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME 6.1. PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2017 às 09:00 h Sobral-CE, 17 de abril de 2017. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO - Prefeitura Municipal de Sobral.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 28/04/2017, às 14:00 h OBJETO: Aquisição, sob demanda, de equipamentos de proteção individual (EPI), trena metálica e à laser, fita de sinalização zebra e tela fachadeira destinado à equipe de fiscalização de obras do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 17/04/2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A CENTRAL DE LICITAÇÃO (CELIC), da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 030/2017-GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Remoções de Pacientes, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, conforme legislação vigente, conforme especificações e quantitativos contidos no

anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES. adjudicado em 30/03/2017 e homologado em 12/04/2017. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de abril de 2017. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	DPR SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	3.121.800,00	2.446.200,00	675.600,00	21,64%
2	DPR SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	5.982.600,00	4.980.600,00	1.002.000,00	16,75%
SUB-TOTAIS ----->		9.104.400,00	7.426.800,00	1.677.600,00	18,43%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo ato Nº030/201 GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037_2017 Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonete, Microônibus, Ônibus, Caminhão Aberto, Automóvel sedan, Carro 05 lugares, Carro 07 lugares e Carro para cilindros de oxigênio destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 03/04/2017 e homologado em 11/04/2017. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de abril de 2017. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado		Vr. Contratado		Diferença	Economia (%)
		MENSAL	MENSAL	MENSAL	MENSAL		
11	PRINCESA TRANSPORTES LTDA	5.800,00	4.699,90	1.100,10	18,97%		

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CONVÊNIO - Convênio que entre si celebram o Município de Sobral através da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente e o 3º Grupamento de Bombeiros visando a execução de serviços públicos específicos em matéria administrativa. O Município de Sobral através do Prefeito Ivo Ferreira Gomes, da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretária Marília Gouveia Ferreira Lima, do comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e o 3º Grupamento de Bombeiros de Sobral/CE, neste ato representado pelo Cap. Francisco Roberto Maciel de Moraes, considerando a necessidade de viabilizar um procedimento padrão para aprovação de projetos pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente e o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros, RESOLVEM, celebrar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto disciplinar o procedimento a ser seguido pelos empreendimentos que necessitem de Alvará de Construção, Funcionamento e Habite-se expedido pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente e Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros. CLÁUSULA SEGUNDA – A expedição do Alvará de Construção, Funcionamento e Habite-se no Município de Sobral rege-se pelo Código de Obras e Posturas do Município, Lei Complementar n. 07 de 2000, e o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros rege-se pela Lei Estadual n. 13.556/04, regulamentada pelo Decreto n. 28.085/06. CLÁUSULA TERCEIRA – O procedimento para liberação de Alvará de Construção, e Funcionamento, assim como Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros seguirá as seguintes etapas: a) Aprovação do projeto arquitetônico pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente; b) Aprovação do Projeto de Combate a Incêndio pelo Corpo de Bombeiros; c) Expedição do Alvará de Construção; d) Expedição do Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros; e) Expedição do Habite-se; f) Expedição do Alvará de Funcionamento. CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente: a) Após aprovação do Projeto Arquitetônico, expedir



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Prefeita de Sobral em exercício

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Certificado de Regularidade para que o Corpo de Bombeiros possa analisar o Projeto de Combate a Incêndio. b) Expedir Alvará de Construção somente após a aprovação pelo Corpo de Bombeiros do Projeto de Combate a Incêndio. c) Expedir Habite-se somente após a expedição do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. d) Expedir Alvará de Funcionamento somente após a expedição do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, salvo em casos de microempreendedor individual que exerça sua atividade em residência unifamiliar, conforme Norma Técnica Nº 17/2015 e empresas consideradas de “Baixo Risco” que estejam situadas em unidades residenciais unifamiliares ou edificações residenciais com até dois pavimentos e/ou área total construída não excedente a 300m², conforme §2º do art. 2 da Lei nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004. CLÁUSULA QUINTA – São obrigações do Corpo de Bombeiros: a) Analisar o Projeto de Combate a Incêndio somente após a expedição do Certificado de Regularidade do Projeto Arquitetônico pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. b) Informar à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente qualquer alteração no Projeto Arquitetônico que vise adaptar o mesmo ao Projeto de Combate a Incêndio. c) Expedir Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros após vistoria da obra. CLÁUSULA SEXTA – A renovação anual do Alvará de Funcionamento se dará somente após renovação do Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros. CLÁUSULA SÉTIMA – A autorização da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente para realização de eventos que necessitem de estruturas temporárias (palco e arquibancadas, por exemplo) somente terá validade quando houver implantação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, nos termos da Norma Técnica 001/2008 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. 7.1 – Constará expressamente nas autorizações expedidas pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente que a validade desta se condiciona ao Termo de Conformidade do Corpo de Bombeiros após a vistoria da montagem das estruturas temporárias. CLÁUSULA OITAVA – O presente convênio será por prazo indeterminado, podendo os partícipes denunciá-lo a qualquer tempo de comum acordo ou unilateralmente, devendo neste último caso a denúncia ser formalizada mediante comunicação com prova de recebimento e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – Este convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que haja a concordância entre os partícipes mediante Termo Aditivo. E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam as partes o presente Convênio, em duas vias de igual teor. Sobral –CE, 03 de Abril de 2017. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito do Município de Sobral - Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente - Francisco Roberto Maciel de Moraes - Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros Militar.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO:

Eletrovale Serviços de Engenharia Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2017-SAAE, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2017, tendo em vista a alteração da rubrica orçamentária nº 1902.17.512.036.2004.339039.00 para 2502.17.512.036.2217.339039.00, conforme processo 03.29.003/2017. Data: 05 de abril de 2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: Quimil Indústria e Comércio S/A. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2017-SAAE, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2017, tendo em vista a alteração da rubrica orçamentária nº 1902.17.512.036.2004.339030.00 para 2502.17.512.036.2217.339030.00, conforme processo 04.11.003/2017. Data: 12 de abril de 2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: Quimil Indústria e Comércio S/A. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2017-SAAE, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2017, tendo em vista a substituição da Srta. Daniele Lobo Montenegro pelo Sr. João Batista Fernandes do Nascimento como Gestor contratual, conforme processo 04.11.004/2017. Data: 12 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 686/17, de 10 de abril de 2017. Concede Menção Honrosa ao Sr. Pastor Carlos Jandro Mendes Loiola. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa ao Sr. Pastor Carlos Jandro Mendes Loiola. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de abril de 2017. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 232017 – OBJETO: Serviço de seleção de notícias (Clipping), com foco em matérias de interesse do âmbito legislativo, em jornais, revistas, sites e quaisquer outros meios de comunicação de todo país e fora do país. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: Francisco Wellington Marques, representado por si mesmo. VALORES: Global de R\$ 7.960,00 (Sete mil e novecentos e sessenta reais), perfazendo o mensal de R\$ 1.990,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.36.00. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 10/03/2017. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.